



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS

EDITAL SEMAS Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo de Seleção de Profissionais com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social para atuação no Programa Incluir do município da Serra instituído pela lei nº4243/2014.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado de Profissionais para atuarem nos CRAS do município por meio do Programa Incluir, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, será regido por este Edital e eventuais retificações;

1.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o edital de abertura até o edital de convocação;

1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;

1.4 - Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social através do e-mail processoseletivo.semas@serra.es.gov.br.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o endereço <http://selecao.serra.es.gov.br/> no período de 12h do dia 11/10/2023 até às 23:59h do 13/10/2023.

2.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior. Após concluída a inscrição não será possível fazer nenhuma alteração.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.3 - Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

2.4 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5 - A SEMAS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.6 - Os candidatos serão convocados de acordo com o número de vagas e interesse da SEMAS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, devendo OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 4.3 do presente Edital.

2.7 - Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2.8 - São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter, na data da convocação para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV. Possuir documentos pessoais, escolaridade e comprovantes de experiência profissional exigidos neste Edital;

3 -DO CARGO, DAS VAGAS E DA JORNADA DE TRABALHO:

CARGO: Assistente Social

Pré-requisitos: Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe devidamente regularizado

Carga Horária: 30 horas semanais, diariamente de 11 às 17 horas

N.º de Vagas: 09 (NOVE)

Remuneração: R\$ 3.216,04 + Auxílio Alimentação (R\$ 650,00)

CARGO: Psicólogo

Pré-requisitos: Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe devidamente regularizado

Carga Horária: 30 horas semanais, diariamente de 11 às 17 horas

N.º de Vagas: 09 (NOVE)

Remuneração: R\$ 3.216,04 + Auxílio Alimentação (R\$ 650,00)

3.1 – O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade da SEMAS para atender ao Programa Incluir.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Título		Pontuação
Título de Doutor		3 pontos
Título de Mestre		2 pontos
Pós Graduação Latu Sensu / Especialização		1,5 pontos
Cursos nas áreas de: Assistência Social, família, comunidade, processo grupal, Cadastro Único, Elaboração de diagnóstico.	duração igual ou superior a 60 horas	1 pontos
	Duração de 20 a 59 horas	0,5 ponto
Pontuação máxima		8 pontos

EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Experiência Profissional	Período	Pontuação
Trabalho na Política Pública de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Básica.	Entre 1 ano e 2 anos	3 pontos
	Acima de 2 anos até 3 anos	4 pontos
	Acima de 3 anos	5 pontos
Trabalho na Política Pública de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Especial.	Entre 1 ano e 2 anos	3 pontos
	Acima de 2 anos até 3 anos	4 pontos
	Acima de 3 anos	5 pontos
Trabalho nas áreas de Saúde, Educação, Defesa Social, Administração Pública, Política Pública para Mulheres, Direitos Humanos, Trabalho, Emprego e Renda.	Entre 1 ano e 2 anos	0,5 pontos
	Acima de 2 anos até 3 anos	1,5 pontos
	Acima de 3 anos	2 pontos
Pontuação máxima		12 pontos

4.1 – Para comprovar a experiência profissional serão considerados:

- Cópia da Carteira de Trabalho – página de identificação com foto e dados pessoais; registro do(s) contrato(s) de trabalho – OBRIGATORIAMENTE acompanhado de Declaração de atividades desenvolvidas na função exercida pelo candidato (a) expedida pelo empregador, com carimbo, assinatura e CNPJ;
- Documento expedido por órgão da administração pública, comprovando o exercício na função de Assistente Social ou Psicólogo (departamento de RH ou Contrato Temporário firmado com a administração pública), em papel timbrado com carimbo e assinatura de responsável pela secretaria, acompanhado OBRIGATORIAMENTE de Declaração de Atividades desenvolvidas pelo candidato (a), onde tenha prestado serviço.

4.1.1 – Não serão computadas as experiências profissionais anteriores ao ano de 2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.2 - Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

4.3 - Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

4.4 – Não serão computados para efeito de experiência profissional declarações de estágio e trabalho voluntário.

4.5 – A mesma experiência profissional não será contabilizada duas vezes, bem como não serão somadas as experiências inferiores a 12 meses para alcançar o período de trabalho declarado pelo candidato.

4.6 – Para comprovação de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado) só serão aceitos certificados ou as certidões e declarações de conclusão de curso, acompanhadas obrigatoriamente do respectivo histórico escolar final;

4.7 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.

4.8 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

4.9 - Na hipótese da não apresentação de toda documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será automaticamente eliminado.

4.10 – Para desempate serão utilizados os seguintes critérios: maior pontuação de experiência profissional, seguido de pontuação de qualificação profissional, e permanecendo o empate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 - O resultado da classificação parcial será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Serra: <http://selecao.serra.es.gov.br/> no dia 18 de outubro de 2023.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos referentes a este processo seletivo simplificado deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário próprio (Anexo II), assinados e submetidos à Comissão Técnica através do e-mail processoseletivo.semas@serra.es.gov.br, para análise, no dia 19 de outubro de 2023.

6.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no site <http://selecao.serra.es.gov.br/> no dia 20 de outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6.3 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da eliminação, para interpor recurso na Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no comprovante de inscrição.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

6.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

6.7 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante a sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

6.8 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá apresentar o documento de identificação com foto e, quando procurador, a procuração.

7 - DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site <http://selecao.serra.es.gov.br/> e encaminhar OBRIGATORIAMENTE, via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

1. Registro Geral – RG
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF
3. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
4. PIS/PASEP
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
6. Título Eleitoral
7. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
8. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
16. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
17. Uma Foto ¾





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

18. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica
19. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal)

7.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou contratação do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo.

7.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste item.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Este Processo Seletivo terá validade de doze (12) meses podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

8.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante prazo de validade do presente Edital.

8.3 - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a Avaliação, em qualquer época, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.4 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato, respeitada a legislação vigente.

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho bem como a atuar nas localidades de necessidade determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.8 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700310032003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
Edital de abertura	10/10/2023
Inscrições online	11/10 à 13/10/2023
Resultado da classificação Parcial	18/10/2023
Recurso	19/10/2023
Resultado do Recurso	20/10/2023
Homologação do resultado final	24/10/2023
Edital de Convocação	25/10/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Solicitação de Recurso – Edital nº 001/2023

Cargo:

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

Eu,.....,

CPF: candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado,

classificado (a) em lugar, venho respeitosamente requerer:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nestes termos, peço deferimento.

Serra, _____ de outubro de 2023

Assinatura legível



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700310032003300330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva** em 09/10/2023 14:09

Checksum: **EA02D07F5C24D652638B47336F1EAAF14BA9E78952F60187DBB5201360E930E7**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700310032003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.